

REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRAZIL

Novembro 2024

Fernando Mombelli

Roni Peterson Bernardino de Brito

Marcos Hübner Flores

Ricardo de Souza Moreira

Cláudia Pimentel



MINISTÉRIO DA
FAZENDA



OS DESAFIOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL



A reforma da tributação no consumo será indutora do **desenvolvimento econômico** e da **descontração** da renda.



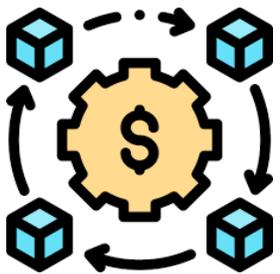
INÍCIO DO IVA NO MUNDO



A ideia de um VAT surgiu em 1920.



A VAT foi implementada na França em 1954.



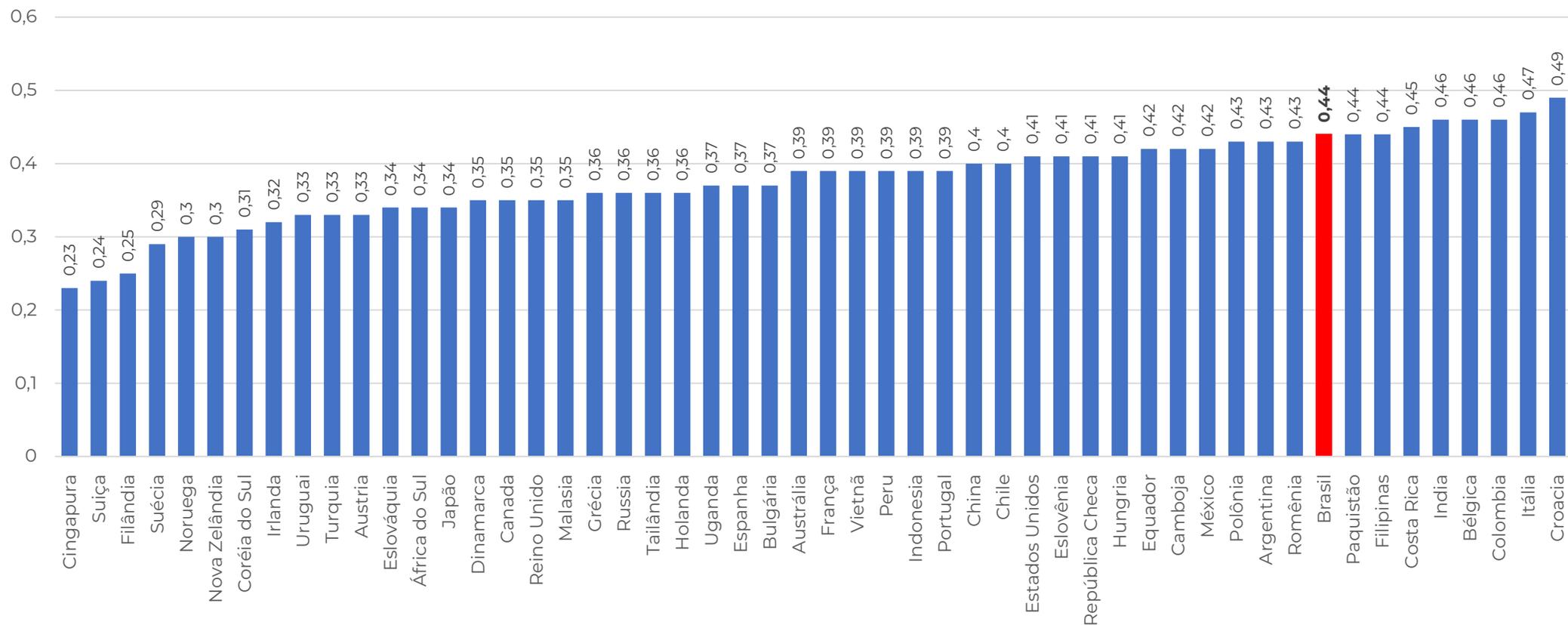
O Brasil, com a reforma fiscal de 1965, introduziu um IVA tradicional que se aplicava em todas os estágios de uma produção.



A expansão da VAT foi limitada a menos de 10 países no final da década de 1960.

POR QUE REFOMAR O SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO?

Índice de Grau Complexidade (2020)

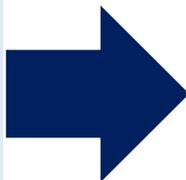


Fonte: taxcomplexity.org

“Brazil’s current tax system is complex and hampers economic efficiency” (OECD, 2023)

Problemas do Sistema tributário atual:

- Base tributária **fragmentada**
- Tributação **parcial sobre a origem**
- Sistema **não cumulativo** ineficiente
- Legislação **complexa**



Consequências:

- Alto custo de conformidade tributária e elevado nível de **litigação**
- Aumento do custo de investimento e **perda de competitividade.**
- Alocação **ineficiente** de recursos
- Falta de transparência
- **Conflitos** entre estados, municípios e governo federal
 - Intensa “Guerra fiscal”

SISTEMA TRIBUTÁRIO

Transparência

Cooperação

Princípios
Básicos

Simplicidade

Justiça
Tributária

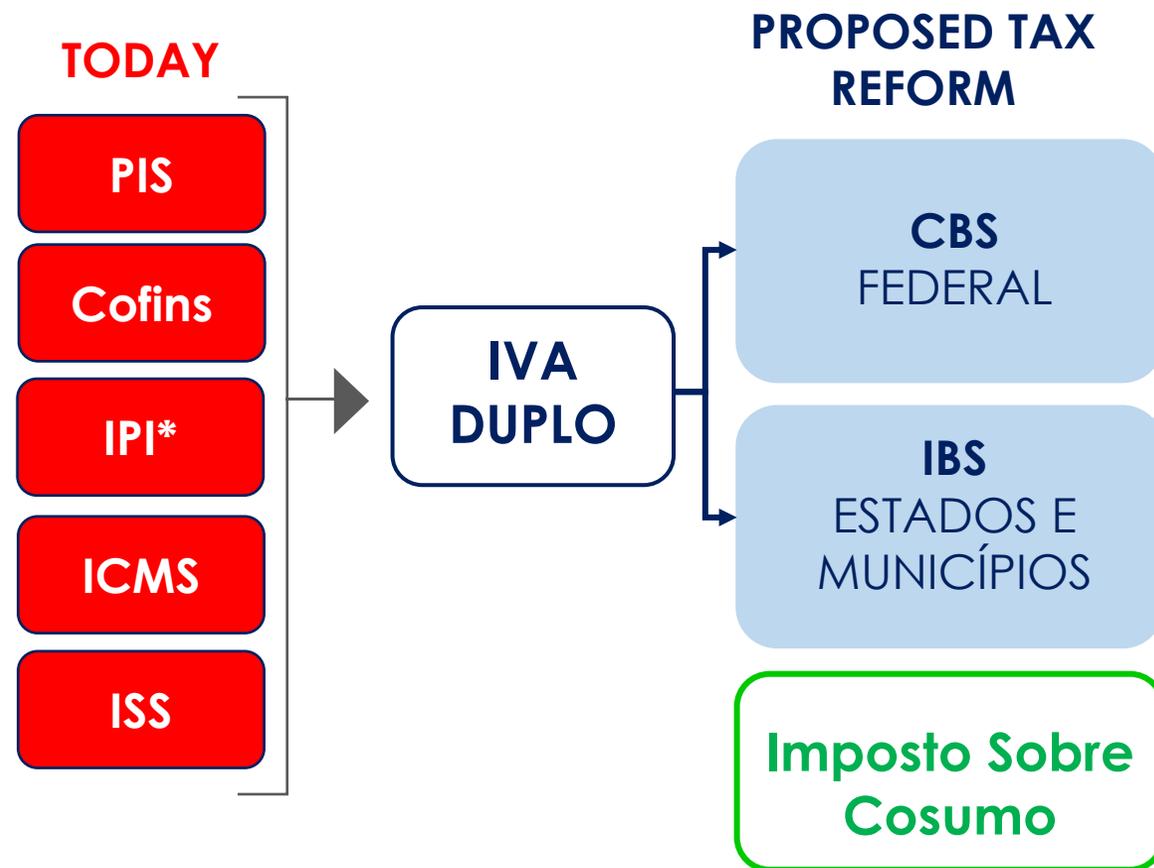
PROPOSTA DE REFORMA TRIBUTÁRIA

Os atuais cinco tributos serão substituídos por um **IVA Dual** e um **Imposto Seletivo**:

- Contribuição Federal sobre Bens e Serviços (CBS)
- Imposto sobre Bens e Serviços dos Estados e Municípios (IBS)

○ **IVA DUAL** (IBS e CBS) will have:

- A mesma Legislação;
- Uma ampla base tributária (bens e serviços tangíveis e intangíveis);
- Tributação integral no destino;
- Crédito integral/Crédito na entrada do imposto sobre isumos (exceto bens e serviços para uso e consumo pessoal)



* IPI será mantido apenas para 5% dos produtos industrializados que são produzidos na Zona Franca de Manaus

FASES DA REFORMA DO IMPOSTO SOBRE O CONSUMO

EMENDA CONSTITUCIONAL

A Emenda Constitucional nº 132 foi aprovada pelo Congresso em 2023

REGULAÇÃO

Duas Leis Complementares foram enviadas para o Governo:

- PLP 68/24 – Aprovada na Câmara dos Deputados
- Aprovada na Câmara dos Deputados (em análise pelo Senado)

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO NOVO SISTEMA

Alíquotas de impostos

- Alíquotas de referência definidas pelo Senado
 - Alíquotas padrão
 - Manutenção da carga tributária atual
- Autonomia do governo federal, estados e municípios na fixação de suas próprias alíquotas
- Alíquotas para regimes favorecidos definidas como percentual das alíquotas padrão

Aquisições Governamentais

- Regra Geral: alocação de toda a receita para a entidade compradora
- Em alguns casos: alíquota zero

TRANSIÇÃO PARA O NOVO SISTEMA

2023

- **Emenda Constitucional nº 132, da Reforma Tributária**

2024 e 2025

- **Leis Complementares que regulamentam:**
 - O IBS, o CBS e o Imposto Seletivo
 - Aspectos específicos da Gestão e administração do do IBS
- **Leis Ordinárias para definir:**
 - Alíquotas do Imposto Seletivo
 - Aspectos operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais.
- **Regulação IBS e CBS**
- **Desenvolvimento do Sistema de arrecadação do CBS e IBS**

2026

- **Ano teste do CBS e IBS**, com alíquotas de 0.9% e 0.1%, respectivamente e, compensáveis com PIS/Cofins

(O pagamento de impostos pode ser dispensado se o contribuinte cumprir as obrigações acessórias

2027

- **CBS entra em vigor**
- **Extinção do PIS e**
- **Extinção do IOF-Seguros**
- **Redução a zero das alíquotas do IPI** sobre todos os produtos, exceto aqueles também industrializados na Zona Franca de Manaus (que representam apenas 5% do total)
- **O imposto seletivo entra em vigor**

2029 a 2032

- **Transição do ICMS e ISS para o IBS via aumento gradual da alíquota do IBS e redução gradual das alíquotas do ICMS E ISS:**
 - 10% em 2029
 - 20% em 2030
 - 30% em 2031
 - 40% em 2032
 - 100% em 2033

2033

- **Aplicação completa do novo modelo e extinção do ICMS e ISS**

ESTADOS E MUNICÍPIOS

- Transição na distribuição da receita para os estados e municípios
 - Transição de 50 anos
 - ❑ Parcela decrescente distribuída de acordo com a participação atual na receita
 - ❑ Parcela crescente distribuída de acordo com o novo sistema
 - Adicional de 20 anos para grandes perdedores/devedores
- Criação de um fundo de Desenvolvimento Regional como alternativa aos benefícios fiscais
- Auditorias fiscais: autonomia com coordenação

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

IMPORTAÇÃO

- Tratamento semelhante ao de um fornecimento interno para:
 - Bens e serviços intangíveis
 - Pequenas remessas
- Tratamento como importações para outros bens tangíveis

EXPORTAÇÃO

- Isenção completa para cadeia de exportação
- Bens e serviços intangíveis
- Bens tangíveis

Registro Obrigatório para Não Residentes

Fornecedores não residentes devem registrar e recolher IBS/CBS em fornecimentos realizados dentro do país.

Plataformas digitais, ainda que não residentes, são responsáveis por registrar, recolher e remeter IBS/CBS sobre os fornecimentos feitos por meio delas.

Se o fornecedor não é residente, a plataforma é responsável por recolher o IBS/CBS sobre o fornecimento. O fornecedor não residente está isento de registrar o IBS/CBS se realizar fornecimento apenas por meio de plataformas.

Se o fornecedor é residente, a plataforma é solidariamente responsável se o fornecedor não estiver registrado no IBS/CBS ou não emita uma nota fiscal eletrônica.

CASHBACK PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

- Benefício direto para famílias com renda mensal de **até meio salário mínimo per capita**, integrado ao Cadastro Único.
- Reembolso de:
 - **100% do CBS e 20% do IBS** para a compra de botijões de gás (13 kg) e para contas de eletricidade, água, esgoto e gás encanado.
 - **20% do CBS e IBS** sobre outros produtos*
- Determinação de **limites de reembolsos** para garantir compatibilidade entre os valores reembolsados e a renda familiar
- **Autonomia federativa preservada:** entes subnacionais podem, por meio de lei específica, fixar percentuais mais elevados (Até 100%)

O Cashback é um mecanismo que segue as melhores práticas internacionais: mais eficaz, justo e eficiente

ISENÇÕES E IMUNIDADE CONSTITUCIONAL

ISENÇÕES, EXCLUSÕES OU SUJEITOS À IMUNIDADE CONSTITUCIONAL

- Serviços de comunicação na forma de **radiofusão de sons e imagens** recebidos gratuitamente sem contraprestação.
- **Livros, jornais, periódicos e papel** destinado à sua impressão.
- Fornecimentos realizados por **partidos políticos, sindicatos, instituições educacionais e assistência social sem fins lucrativos, entidades religiosas e templos de qualquer religião**, incluindo suas organizações assistenciais e beneficentes.
- Fornecimentos entre cooperados e suas **sociedades cooperativas**, desde que os fornecimentos tenham a finalidade de atingir seus objetivos sociais.
- **Serviços de transporte** público urbano, semiurbano e metropolitano **de passageiros**: isento.

REGIMES ESPECIAIS PRÉ-EXISTENTES

- Regime Simplificado para Pequenas Empresas (**Simples**):
 - Opção de manter no Sistema atual ou recolher/remeter IBS e CBS sob regime regular.
 - Em ambos os cenários, quando empresas do Simples, fornecem bens ou serviços a outras companhias, os **compradores poderão reivindicar créditos de imposto** sobre isumos no mesmo valor do imposto de que foi cobrado
- **Zona Franca de Manaus (ZFM) e Áreas de Livre Comércio (ALC):** manutenção de incentivos e benefícios fiscais para o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializado) para uma lista de produtos atualmente industrializados na ZFM, garantindo que estas regiões mantenham uma vantagem competitiva sobre outras.

REGIMES DIFERENCIADOS

ALÍQUOTA ZERO PARA BENS E SERVIÇOS

- **Alimentos para consumo humano:** gêneros alimentícios básicos (incluindo vegetais, frutas, ovos, carne, peixe, queijo e sal)- lista
- **Medicamentos, dispositivos médicos e dispositivos de acessibilidade** para pessoas com necessidades especiais (list)
- **Produtos básicos de Saúde Feminina (período)**
- **Veículos de passeio** adquiridos por pessoas com necessidades especiais ou transtornos do espectro autista, ou taxistas
- Serviços prestados por **Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação sem fins lucrativos**
- **Serviços de Ensino Superior** (Prouni) – Apenas para CBS
- Fornecimento de bens e serviços realizados sob **tratado ou convenção internacional**

REGIMES DIFERENCIADOS



ALÍQUOTA REDUZIDA DE 60% (40% da alíquota padrão)

- **Serviços Educacionais** (lista)
- **Serviços de saúde, dispositivos médicos e de acessibilidade** para pessoas com necessidades
- **Medicamentos** não sujeitos a alíquota zero.
- Produtos agrícolas, aquicultura, pesca, silvicultura e extrativismo vegetal **In natura** (lista)
- **Insumos** típicos da agricultura e aquicultura (lista)
- **Alimentos para consumo humano**: gêneros alimentícios básicos ampliados (lista)
- Produtos de **higiene pessoal e de limpeza** consumidos principalmente por famílias de baixa renda (lista)
- **Produções nacionais artísticas, culturais, jornalísticas e audiovisuais** (lista)

REGIMES DIFERENCIADOS



ALÍQUOTA REDUZIDA DE 60% (40% da alíquota padrão)

- Determinadas **atividades esportivas**
- Fonecimentos relacionados a **projetos de reabilitação urbana** para recuperação e conversão de áreas históricas e críticas
- Bens e serviços relacionados à **soberania e segurança nacional**, segurança da informação e cibersegurança (lista)
- Determinadas **comunicações institucionais**

REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE 30% (70% da alíquota padrão)

- Fonecimentos realizados por **profissionais intelectuais** de serviços científicos, literários ou artísticos, sujeitos à regulamentação por conselho fiscal

REGIMES DIFERENCIADOS

CRÉDITO PRESUMIDO DE IMPOSTO SOBRE INSUMOS

- **Produtores rurais** com receita anual inferior a R\$3,6 milhões e produtores rurais integrados, que optarem por não ser fornecedores registrados: compradores receberão um crédito presumido de imposto sobre insumos
- **Transportadores** autônomos **de carga**: compradores receberão um crédito presumido de imposto sobre isumo
- **Fornecedor de resíduos e outros materiais destinados à reciclagem**, reutilização ou logística reversa, que sejam pessoas físicas, cooperativas ou outras formas de organização popular: : compradores receberão um crédito presumido de imposto sobre insumos
- Compradores de bens **usados destinados à revenda** receberão um crédito presumido de imposto sobre insumos.
- **Membros de sociedades cooperativas ou fornecimentos entre cooperativas**, desde que estejam associados para alcançar objetivos sociais.

REGIMES ESPECÍFICOS

- **Serviços remunerados por margem:** serviços financeiros (crédito, intermediação financeira e câmbio; títulos; leasing; administração de consórcios; seguros, etc.), planos de Saúde e jogos de azar:
 - **Cálculo especial da base tributável;**
 - Créditos de imposto sobre isumos permitidos para fornecedores;
 - Crédito de imposto sobre isumos para compradores sujeitos a certos critérios;
 - A alíquota do IBS/CBS será calculada com base na carga tributária atual do setor.
- **Combustíveis:** regime monofásico com alíquotas uniformes (taxa de imposto específica - *ad rem*) em todo o território nacional
 - Diferenciação pro produto;
 - Créditos de imposto sobre isumos permitido para o comprador (exceto distribuidores ou revendedores).

REGIMES ESPECÍFICOS

- **Fornecimento de bens imóveis:**
 - **O valor tributável será reduzido:**
 - i) Pelo valor real do imóvel em 31/12/2026 para vendas realizadas após essa data; ou
 - ii) Pelo valor de compra, para imóveis adquiridos após 1º de Janeiro de 2027 de fornecedores não registrados
 - Fornecimento de bens imóveis estarão sujeitos a uma **alíquota reduzida de 60%** da alíquota padrão e aluguéis estarão sujeitos a **40% da alíquota padrão.**
 - **Dedução de R\$100.000,00** no valor tributável para imóveis residenciais novos
 - **Fornecimentos realizados por fornecedores não sujeitos ao regime regular não são tributáveis** (por exemplo, indivíduos que realizam fornecimentos de imóveis fora do escopo de atividades comerciais)

REGIMES ESPECÍFICOS

- Fornecimento **de alimentos e determinadas bebidas elaboradas por bares e restaurantes**
- Serviços relacionados **a atividades de lazer e turismo** (hotéis, parques de diversões e temáticos e agências de viagens e turismo)
- **Serviços de transporte público de passageiros:**
 - **Intermunicipais/interestaduais**
 - **Transporte aéreo regional:** alíquota reduzida
 - **Sociedade Autônoma de Futebol**
 - **Isenção de impostos para turistas estrangeiros:** IBS e CBS pagos serão reembolsados

Créditos de imposto sobre isumos permitidos para fornecedores mas não permitidos para compradores, a alíquota do IBS/CBS será calculada com base na carga tributária atual do setor.

OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS (Imposto Seletivo – IS)

FORNECIMENTOS TRIBUTÁVEIS

- Veículos, embarcações e aeronáveis emissores de poluentes (carros sustentáveis com alíquota diferenciada)
- Produtos de tabaco (alíquota ad valorem + alíquota ad rem)
- Alcoholic beverages (alíquota ad valorem + alíquota ad rem)
- Bebidas Açucaradas
- Bens minerais (teto de alíquota 0.25%)
- Jogos de azar

O Imposto Seletivo visa desestimular o consumo de produtos e serviços prejudiciais à Saúde e ao meio ambiente

ALÍQUOTAS TRIBUTÁRIAS

- A definição das alíquotas será determinada por legislação ordinária

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA 3.0: A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL OCDE

TRIBUTAÇÃO INCORPORADA AOS SISTEMAS NATURAIS DO CONTRIBUINTE:

- A adaptação do processo tributário para se adequar aos sistemas naturais dos contribuintes facilitará a conformidade por desenho e “impostos acontecerão”.



OCDE, Forum de Administração Tributária
[OECD Forum on Tax Administration | OECD.pdf](#)

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO NOVO SISTEMA

Sistema baseado em um sistema avançado de emissão de notas fiscais eletrônicas

Comitê gestor:

- Arrecadação do IBS, reembolso de impostos e distribuição de receitas.
 - Para fornecedores: apenas uma entidade para registrar e recolher o IBS
- Harmonização da Interpretação
- Coordenação das responsabilidades de administração tributária subnacional
- Principal órgão de governança:
 - 27 representantes estaduais e,
 - 27 representantes municipais

Crédito de imposto sobre insumos vinculado à liquidação (pagamento anterior)

- Controle transação por transação
- **Métodos de liquidação:**
 - Uso de créditos de impostos sobre insumos/uso de créditos fiscais
 - Pagamento pelo fornecedor
 - Pagamento parcelado

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO NOVO SISTEMA

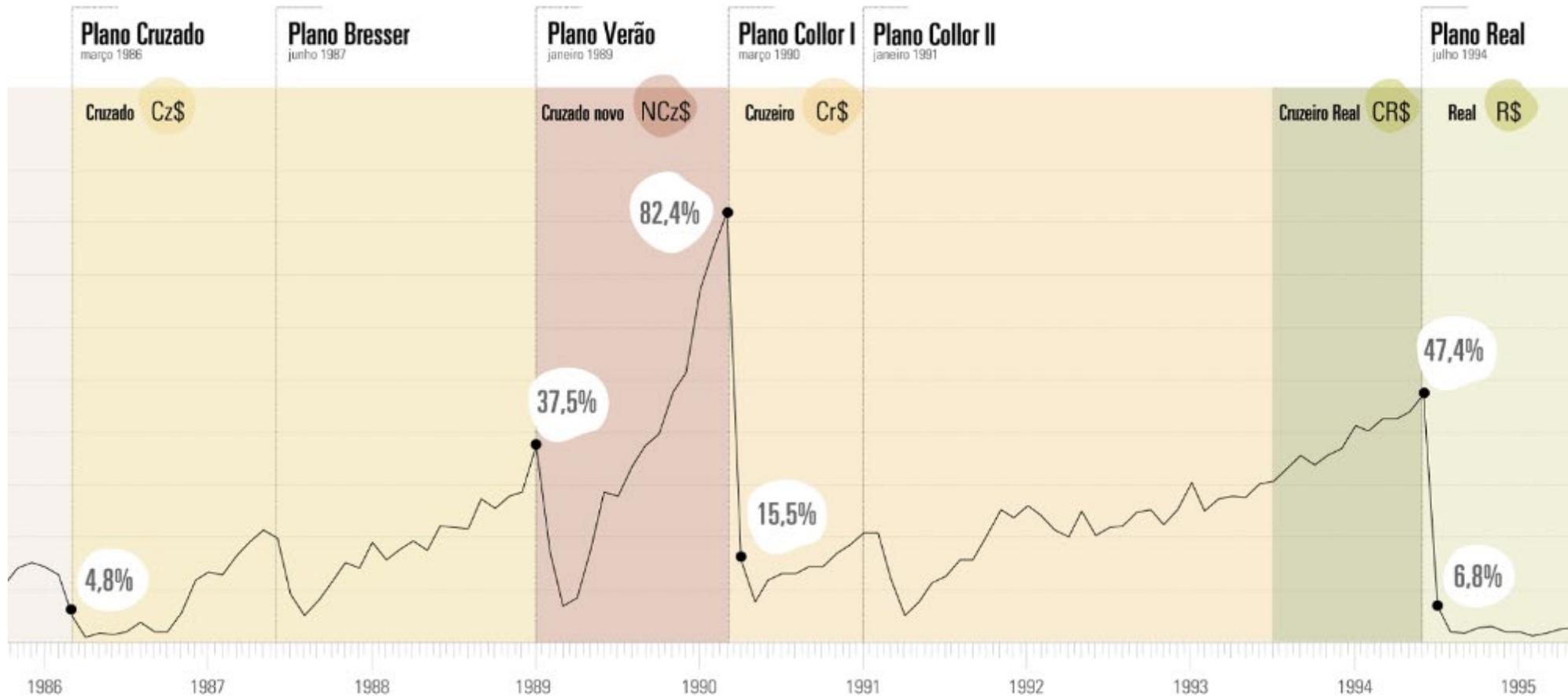
Método de implementação da tributação baseada no destino com o comitê gestor

- Controle transação por transação
- O IBS arrecadado em transações B2B não será distribuído
- Permitir a implementação do IBS a nível municipal

Operacionalização

- Registro com identificação única
- Declarações mensais e remessas
- Declarações pré-preenchidas opcionais
- Compensação e ressarcimento
 - Apuração em 30 ou 60 dias
 - Investimentos (bens e serviços incorporados como ativos fixos)
 - Fornecedores que geralmente estão em posição de ressarcimento
 - Apuração em 180 dias nos demais casos

DÉCADAS DE HIPERINFLAÇÃO PROMOVERAM UM SISTEMA FINANCEIRO ROBUSTO NO BRASIL



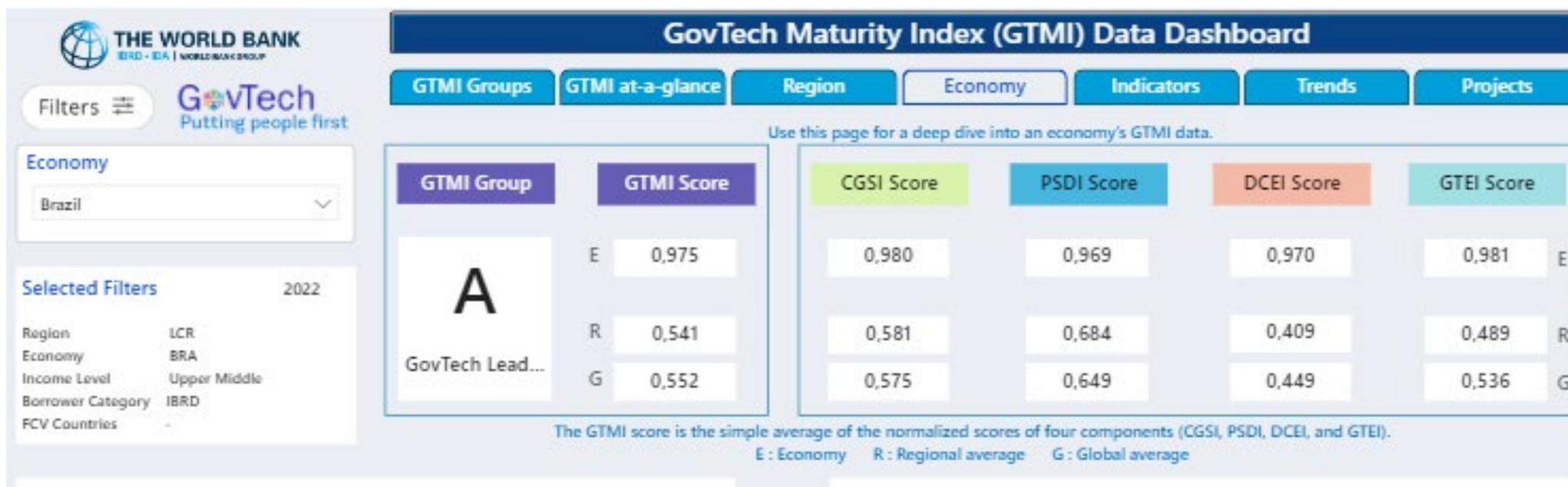
UTILIZAÇÃO DO PIX NO BRASIL



Vendedor ambulante no Semáforo

CONDIÇÕES PRÉ-EXISTENTES: DIGITALIZAÇÃO DA ECONOMIA E DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS

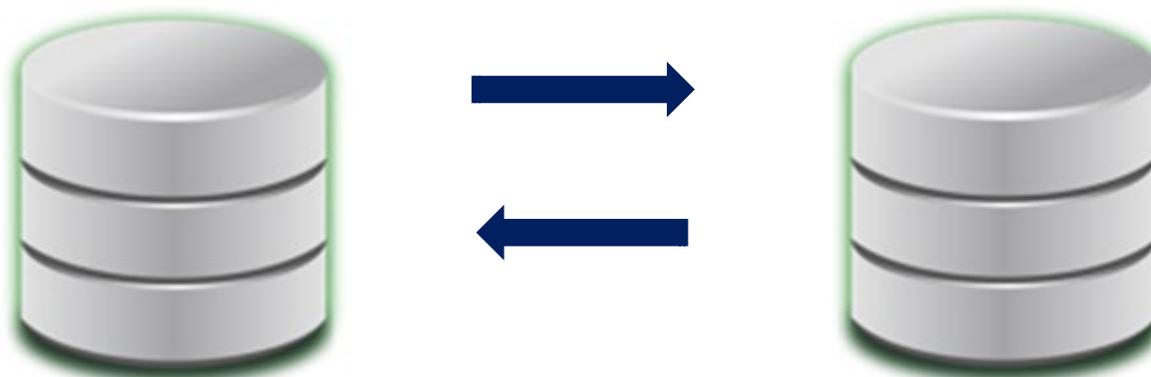
Brasil foi reconhecido pelo Banco Mundial como o segundo país do mundo com a mais alta maturidade em governo digital, de acordo com [GovTech Maturity Index 2022](#),



PRÉ CONDIÇÃO: DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS



- Repositórios Sincronizados:



DECLARAÇÃO VIA DOCUMENTO FISCAL

O sujeito passivo do IBS e da CBS deverá emitir documento fiscal eletrônico que possuirá caráter declaratório e constituirá confissão do valor devido de IBS e de CBS consignados no documento fiscal.

CRÉDITO FINANCEIRO IBS/CBS

- O aproveitamento do crédito ficará condicionado à verificação do efetivo recolhimento, desde que:
 - o adquirente possa efetuar o recolhimento do imposto incidente nas suas aquisições ...; ou
 - b) o recolhimento do imposto ocorra na liquidação financeira da operação;

MODALIDADES DE SPLIT PAYMENT



Intelligent Split:

- Conforme as alíquotas dos bens e serviços comercializados
- Conforme o débito do contribuinte



Simplified Split :

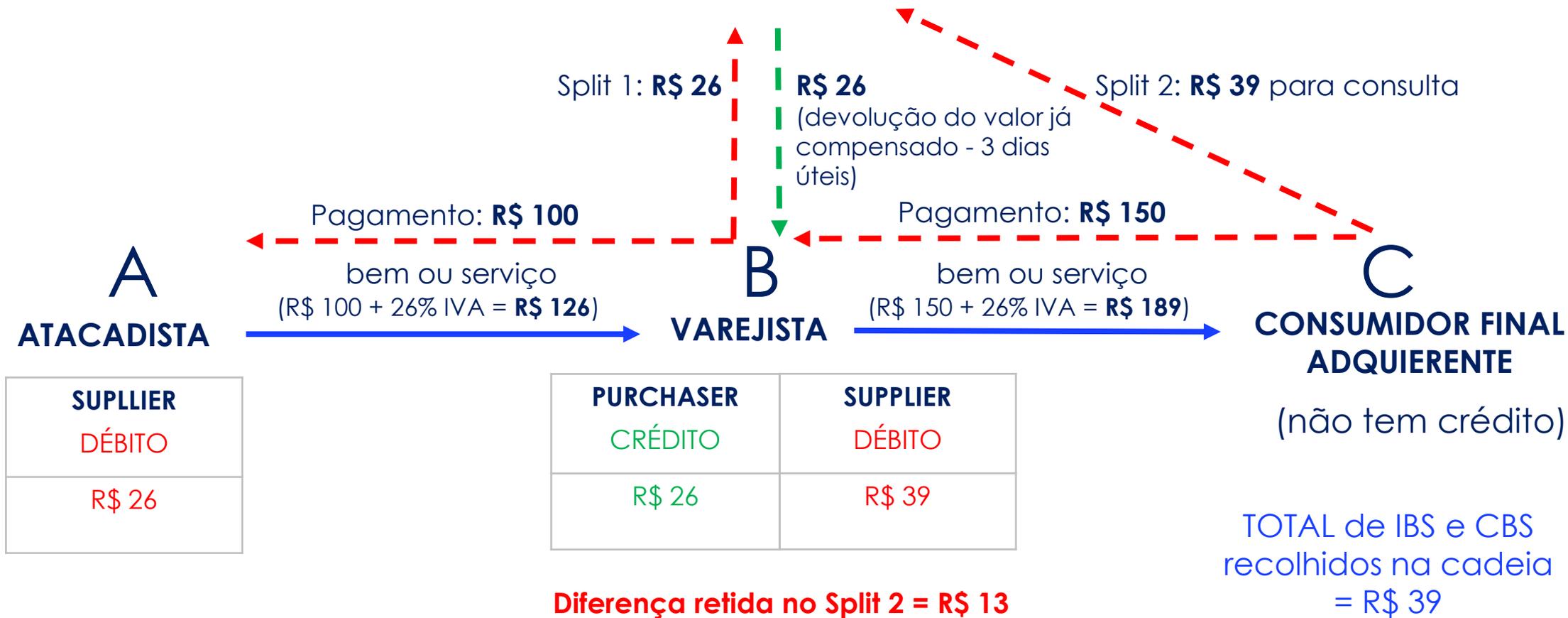
- Para todas as transações
- Por atividade econômica



Split Manual

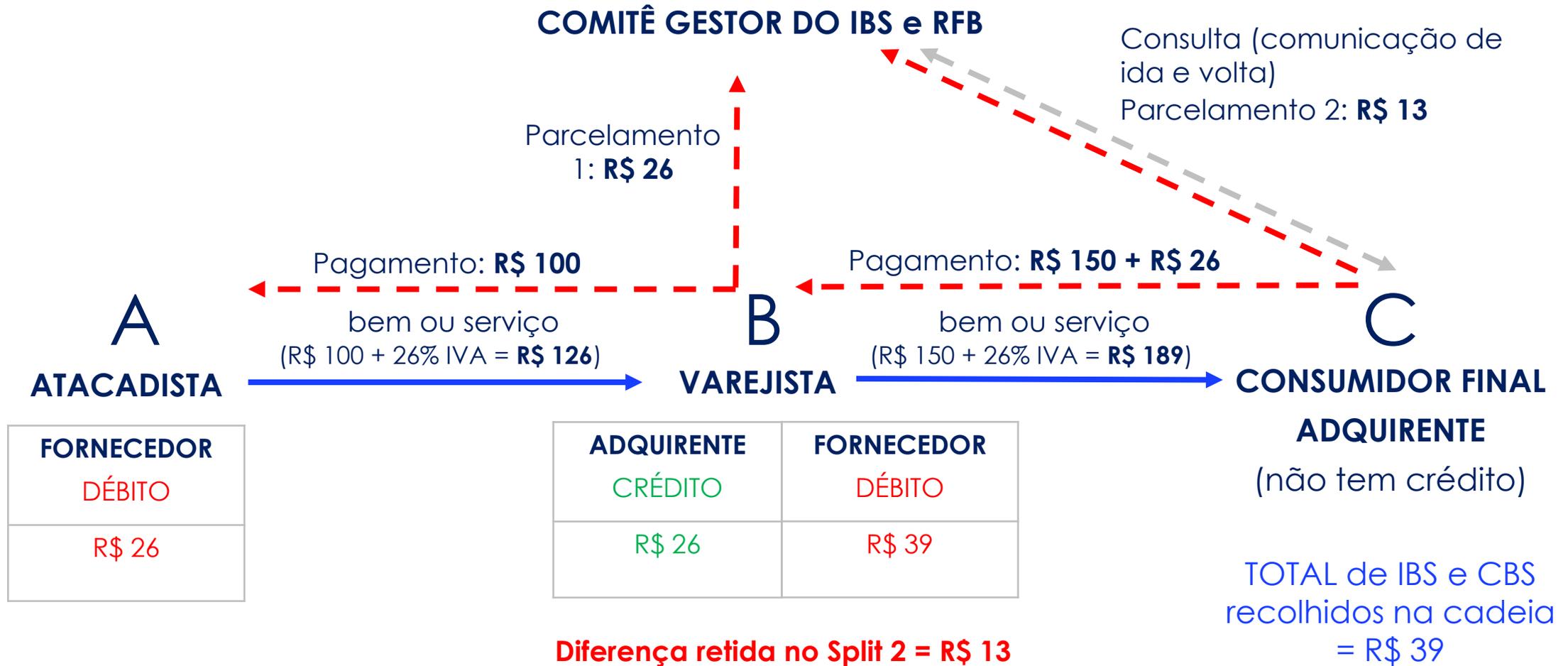
EXAMPLE 1 | SMART SPLIT (offline)

COMITÊ GESTOR DO IBS e RFB



IBS + CBS = 26%

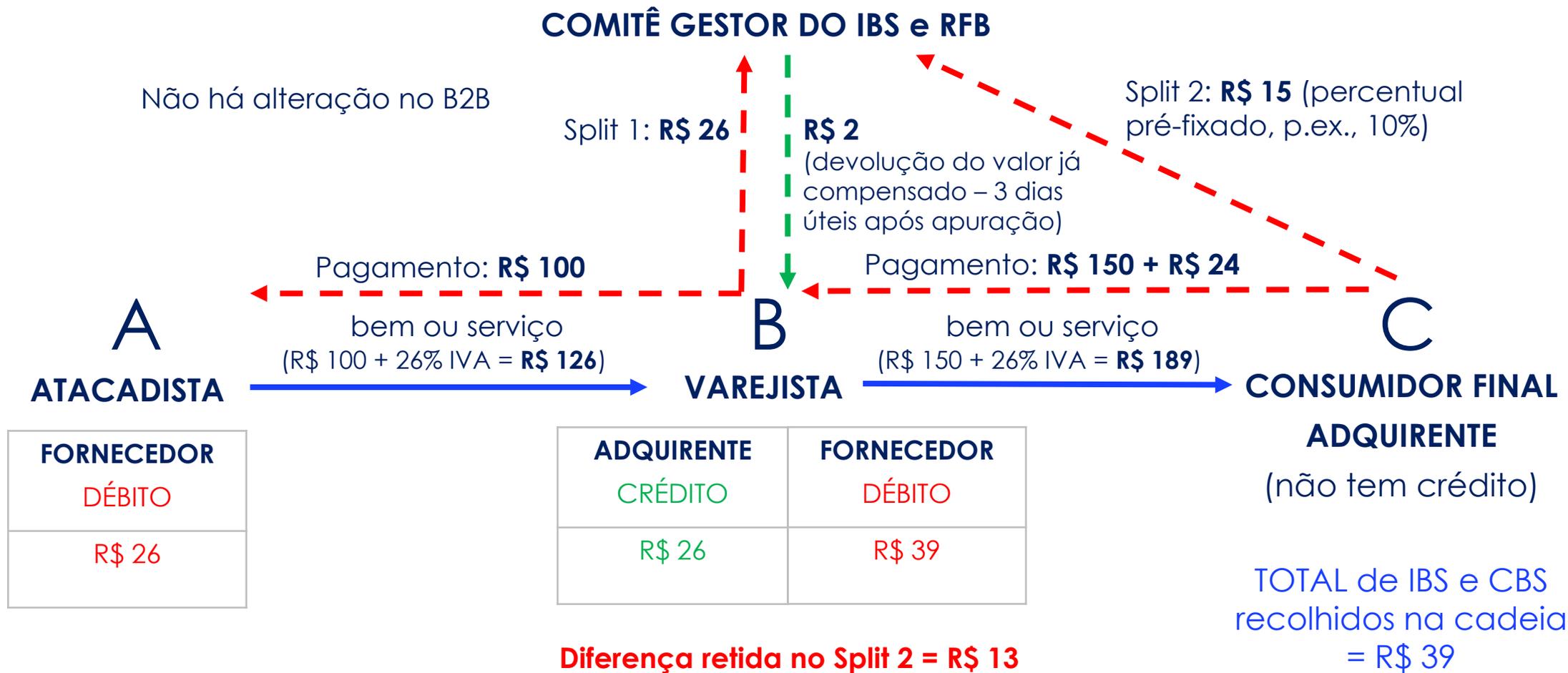
EXEMPLO 2 | PARCELAMENTO SUPER INTELIGENTE



IBS + CBS = 26%

EXEMPLO 3 | PARCELAMENTO SIMPLIFICADO (varejo)

Com pagamento da diferença



IBS + CBS = 26%

Portal do Contribuinte - Apuração da CBS

Operações de Crédito

+ Documento Fiscal

Período

JAN/1900

Total de Créditos: ⓘ
R\$ 1.000.000,00

Total de Créditos Ativados: ⓘ
R\$ 1.000.000,00

Total de Créditos Não Ativados: ⓘ
R\$ 1.000.000,00

Operações



<input type="checkbox"/>	Data	Documento Fiscal	Situação	Total de Crédito	Créditos Não Ativados	Ações
2 Item Selecionado						
<input type="checkbox"/>	01/01/1900 23:59:59	Lorem ipsum dolor	✓ Ativado	R\$ 1.000.000,00	-	
<input checked="" type="checkbox"/>	01/01/1900 23:59:59	Lorem ipsum dolor	⚠ Parcial	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	
<input checked="" type="checkbox"/>	01/01/1900 23:59:59	Lorem ipsum dolor	✗ Não Ativado	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	

SERVIÇOS FINANCEIROS REMUNERADOS POR MARGEM

- Unificação da DES-IF - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras: uma declaração mensal já exigida por muitos municípios para apurar o ISS – Imposto Sobre Serviços, que é cumulativo;
- Cálculo da margem já é realizado para apuração do PIS e da Cofins - cumulativos, das instituições financeiras;

PRESSUPOSTOS DA FISCALIZAÇÃO



Autonomia das AT e de suas prerrogativas



Possibilidade de ações conjuntas para promoção da autorregularização e fiscalização



Possibilidade de utilização de provas emprestadas para o lançamento



Não prevenção de jurisdição



Domicílio Tributário Eletrônico

AMBIENTE COMPARTILHADO



Municípios



Estados



União



PRESSUPOSTOS

Delegação recíproca da atividade de fiscalização do IBS e da CBS nos processos fiscais de pequeno valor

Não caracteriza o início do procedimento fiscal

I - cruzamento de dados

II – monitoramento

III - exploratório

As intimações dos atos do processo serão realizadas por meio de DTE, inclusive em se tratando de intimação de procurador

Presunções legais

Regime Especial de Fiscalização - REF

DOCUMENTOS FISCAIS

Aproveitamento dos documentos fiscais existentes, com compartilhamento integral entre os entes federativos segundo padrão nacional.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 2023

Art. 156-B. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão de forma integrada, exclusivamente por meio do **Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços**, nos termos e limites estabelecidos nesta Constituição e em lei complementar, as seguintes competências administrativas relativas ao imposto de que trata o art. 156-A:

I - **editar regulamento único e uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação do imposto;**

.....

§ 6º O Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços, a administração tributária da União e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional compartilharão informações fiscais relacionadas aos tributos previstos nos arts. 156-A e 195, V, e **atuarão com vistas a harmonizar normas, interpretações, obrigações acessórias e procedimentos a eles relativos.**

.....

§ 8º Lei complementar **poderá prever a integração do contencioso administrativo** relativo aos tributos previstos nos arts. 156-A e 195, V."

REGULAMENTAÇÃO DO IBS E DA CBS

- Competência do Comitê Gestor e da União para editarem os regulamentos do IBS e da CBS, respectivamente.
- Disposições comuns aos dois tributos bem como suas alterações:
 - ✓ Aprovação por ato conjunto do Comitê Gestor do IBS e do Chefe do Poder Executivo da União, com inclusão nos textos dos respectivos regulamentos.

COMITÊ DE HARMONIZAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS

- 4 Representantes da RFB; e
- 4 Representantes do CGIBS (Estados, Distrito Federal e Municípios)

- Decisão por consenso; e
- Presidência alternada RFB e CGIBS

Compete ao Comitê de Harmonização das Administrações Tributárias:

- uniformizar a regulamentação e a interpretação da legislação relativa ao IBS e à CBS em relação às matérias comuns;
- prevenir litígios relativos às normas comuns aplicáveis ao IBS e à CBS; e
- deliberar sobre obrigações acessórias e procedimentos comuns relativos ao IBS e à CBS.

As Resoluções aprovadas pelo Comitê vinculam as administrações tributárias

FÓRUM DE HARMONIZAÇÃO JURÍDICA DAS PROCURADORIAS

- 4 Representantes da PGFN; e
- 4 Representantes das Procuradorias indicadas pelo CGIBS

- Decisão por consenso; e
- Presidência alternada PGFN e representante das procuradorias indicado pelo CGIBS

Compete ao Fórum de Harmonização Jurídica das Procuradorias:

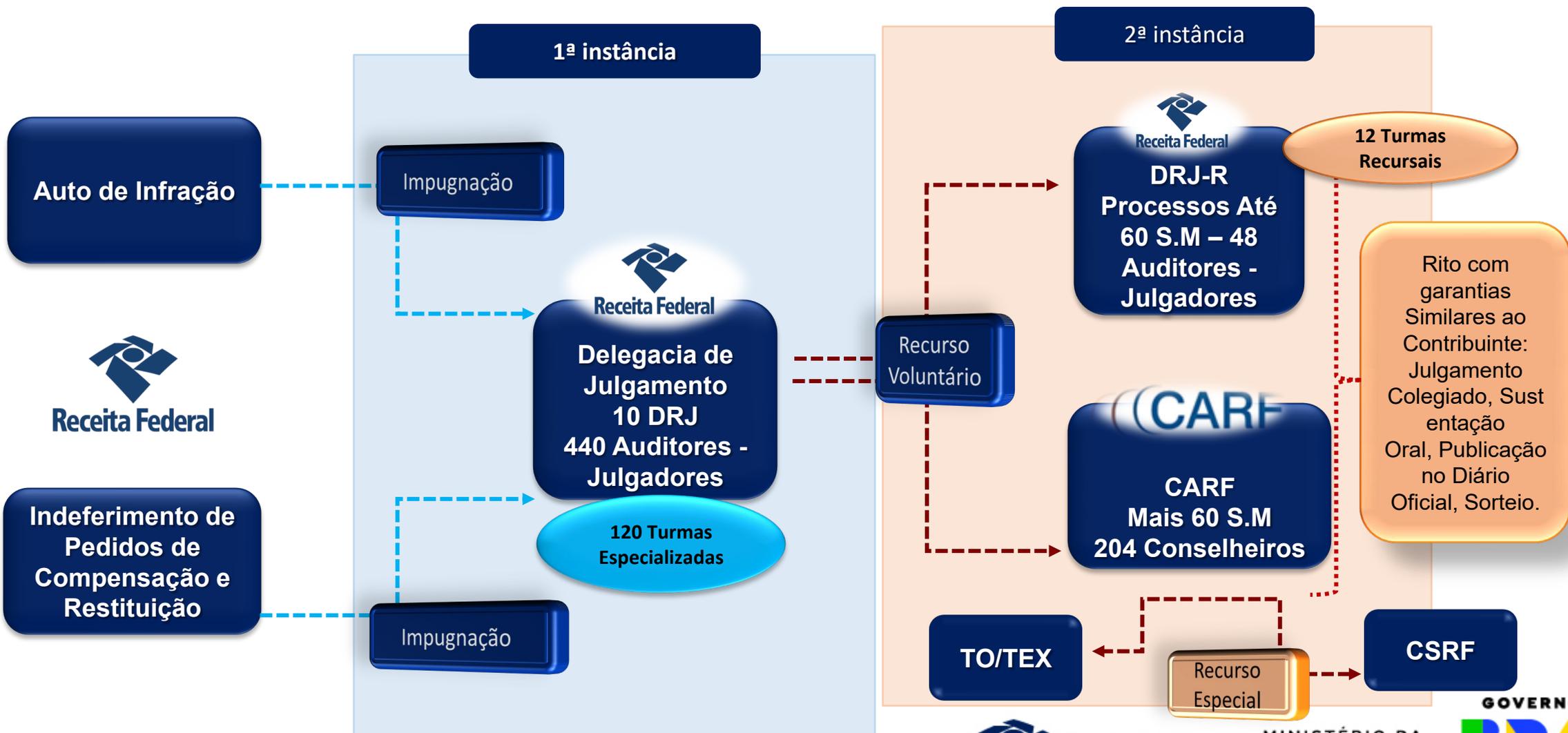
- atuar como órgão consultivo do Comitê de Harmonização das Administrações Tributárias nas atividades de uniformização e interpretação das normas comuns relativas ao IBS e à CBS; e
- analisar relevantes e disseminadas controvérsias jurídicas relativas ao IBS e à CBS suscitadas pelo:
 - ✓ o Presidente do Comitê Gestor do IBS; e
 - ✓ a autoridade máxima do Ministério da Fazenda.

As Resoluções aprovadas pelo Fórum vinculam a PGFN e as Procuradorias de Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONTENCIOSO DO IBS E DA CBS

- Não há previsão de integração do contencioso do IBS com o da CBS.
- Desta forma:
 - ✓ O contencioso da União será disciplinado pela legislação federal.
 - ✓ O contencioso do IBS será regido pelo Projeto de Lei Complementar nº 108/2024, com regras específicas para este tributo.
 - ✓ Exceção: contencioso de baixa complexidade, estabelecido por convênio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Estrutura do contencioso do IBS

- 3 instâncias de julgamento organizadas por unidade federativa estadual e distrital, assegurada a paridade de representação entre o conjunto dos Estados e o Distrito Federal e o conjunto dos Municípios e o Distrito Federal em todas elas, bem como assegurada a paridade de entidades representativas dos contribuintes.
- Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de forma integrada e exclusivamente por meio do CG-IBS, decidir o contencioso administrativo relativo ao IBS, conjuntamente com entidades representativas dos contribuintes.

HARMONIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA DO IBS E DA CBS

- A harmonização do IBS e da CBS será garantida pelo **Comitê de Harmonização das Administrações Tributárias** de que trata a Lei Complementar que institui o IBS e a CBS, cujas **decisões terão caráter de provimento vinculante para os órgãos julgadores administrativos**.
- O Comitê de Harmonização das Administrações Tributárias ouvirá obrigatoriamente o Fórum de Harmonização Jurídica das Procuradorias, que participar necessariamente das reuniões do Comitê de Harmonização das Administrações Tributárias.

HARMONIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DA CBS/IBS

- A uniformização da jurisprudência administrativa do IBS e da CBS será realizada pelo Comitê de Harmonização das Administrações Tributárias relativas ao IBS e à CBS por encaminhamento pelas seguintes autoridades:
 - I - o Presidente do Comitê Gestor do IBS; e
 - II - a autoridade máxima do Ministério da Fazenda.
- As decisões tomadas pelo Comitê de Harmonização das Administrações Tributárias terão caráter de provimento vinculante.

THANK YOU!

Access and check out:

gov.br/reformatributaria

